



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas**

---

**EDITAL 04/2018 - PPGCF**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
MESTRADO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS DA UFES**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 1429/DGP/PROGEP/UFES de 16 de novembro de 2017, faz saber que estão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas no ano de 2019, aprovado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, divulgado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, a saber, <http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>. Ele será coordenado pela Comissão de Seleção, que implementará procedimentos necessários à realização do certame, e supervisionado pela Coordenação do Programa.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 O objetivo principal é a formação acadêmico-científica para atuação em pesquisa acadêmica básica e/ou profissional e para capacitação docente em Ciências Fisiológicas. Para tanto, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) está estruturado em diversos Laboratórios de Pesquisa, os quais constituem as unidades básicas do Programa.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período de inscrição: de 7 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite.

3.2. Formas de inscrição:

a) Envio dos documentos exigidos na inscrição por arquivo eletrônico para o e-mail da Secretária do PPGCF (**secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com**). O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.

3.3. O público-alvo deste processo seletivo são os candidatos diplomados em curso de graduação da área das Ciências da Saúde, Ciências Biomédicas ou áreas correlatas, bem como os alunos dessas áreas que tenham a possibilidade de concluir a graduação antes da data de matrícula no curso de Mestrado, caso sejam aprovados. Além disso,

devem ter comprovada proficiência em língua inglesa conforme disposto no artigo 4.4 item c.

3.4 Documentos necessários para inscrição:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a ficha de forma completa e correta ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos;

b) Uma foto 3x4 colorida e recente (Anexo I);

c) Uma cópia simples e legível do documento de identificação pessoal. Serão considerados documentos válidos de identificação pessoal o Registro Geral Civil ou Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página com foto e página com dados civis -, a Carteira de Identidade Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente. Para estrangeiros, uma cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

3.5. O candidato deverá ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

3.6. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta.

3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O comprovante de inscrição será enviado na forma de confirmação de recebimento em resposta à solicitação de inscrição via email.

3.9 A tabela de conferência das inscrições recebidas com a situação (deferida ou indeferida) de cada uma será divulgada no sítio eletrônico do PPGCF até a data provável de 7 de Fevereiro de 2019.

3.11 A partir da data de divulgação da lista de inscrições deferidas, o candidato que teve sua inscrição indeferida tem quarenta e oito horas para interpor recurso encaminhado para o e-mail da Secretaria do PPGCF (secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com) em formato PDF. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso. A partir da data do recebimento do recurso pela Secretaria do PPGCF, a Comissão de Seleção tem dois dias úteis para respondê-lo.

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será realizada no período provável de 14 a 21 de Fevereiro de 2019, e se consistirá de duas etapas eliminatórias e classificatórias: (i) primeira etapa - prova escrita na área de Fisiologia e (ii) segunda etapa - entrevista. O processo seletivo terá caráter progressivo, o candidato eliminado na prova escrita não poderá participar da etapa subsequente (a entrevista). Será garantida a participação na entrevista aos candidatos com recursos em tramitação, mas o resultado só será disponibilizado aos candidatos com recurso deferido.

4.2 Primeira etapa: Prova escrita na área de Fisiologia.

4.2.1 Prova escrita com 50 (cinquenta) questões objetivas e/ou discursivas, na área de Fisiologia (conteúdo Anexo IV), eliminatória e classificatória, a ser realizada na data

provável de 14 de Fevereiro de 2019, das 09 às 12h, no Auditório do PPGCF. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

4.2.2 Para realização da prova escrita os candidatos deverão apresentar documento de identificação pessoal e assinar a lista de presença fornecida pela Comissão de Seleção. Serão considerados documentos válidos de identificação pessoal o Registro Geral Civil ou Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira de Identidade Profissional e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente.

4.2.3 Os candidatos deverão assinar tanto as provas escritas, quanto o gabarito.

4.2.4 Em hipótese alguma a prova e o gabarito serão substituídos por erro de marcação do candidato.

4.2.5 O gabarito deverá ser preenchido dentro do horário estabelecido para realização das provas.

4.2.6 As provas deverão ser entregues à Comissão de Seleção juntamente com o gabarito preenchido.

4.2.7 Não será permitida a entrada no recinto onde as provas serão aplicadas após o horário estabelecido para seu início, considerando 15 minutos de tolerância.

4.2.8 O gabarito oficial da prova de Fisiologia bem como seu o resultado parcial serão divulgados no sítio eletrônico do PPGCF na data provável de 15 de Fevereiro de 2019.

4.2.9 A partir da data de divulgação do resultado parcial da prova de Fisiologia o candidato que teve aproveitamento insuficiente tem quarenta e oito horas para interpor recurso encaminhado para o e-mail da Secretaria do PPGCF (secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com) em formato PDF. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso. A partir da data do recebimento do recurso pela Secretaria do PPGCF, a Comissão de Seleção tem dois dias úteis para respondê-lo.

4.3. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada nos dias prováveis de 20 e 21 de Fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões da Secretaria do PPGCF, com duração de aproximadamente trinta minutos. O dia e horário da entrevista de cada candidato, bem com a composição das Bancas Avaliadoras das Entrevistas serão divulgados no sítio eletrônico do PPGCF.

4.3.1 Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Aptidão dos candidatos para ingresso no curso de pós-graduação pretendido, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso (até 2,0 pontos);

b) Arguição dos dados incluídos no *Curriculum Lattes*, notadamente aqueles que são mais importantes para aquilatar a capacidade do candidato para os estudos pretendidos (até 2,0 pontos);

c) Discussão com o candidato sobre suas intenções de pesquisa (até 2,0 pontos);

d) Disponibilidade do candidato para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação (até 2,0 pontos);

e) Análise do perfil e das pretensões do candidato em relação às linhas de pesquisa existentes no Programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa (até 2,0 pontos).

4.4 No dia da entrevista, os seguintes documentos deverão ser entregues na Secretaria do PPGCF. A falta de qualquer um dos documentos levará a eliminação do candidato.

a) cópia simples do *Curriculum Lattes* e dos documentos comprobatórios de todas as atividades/produções descritas no mesmo. Eles deverão estar organizados de acordo com a ordem das informações prestadas no Lattes. As atividades/produções cujos documentos comprobatórios não sejam entregues no momento da entrevista não serão consideradas;

b) cópia autenticada do histórico final da graduação para os candidatos diplomados ou cópia simples do histórico parcial da graduação para os candidatos ainda não diplomados;

c) Documento comprobatório da proficiência em inglês (serão aceitos TOEFL iBT com pontuação igual ou superior a 57 ou IELTS com nota mínima 6 ou pelo exame de proficiência de leitura em língua estrangeira emitido pelo Núcleo de Línguas da UFES).

4.5 Serão aprovados na entrevista os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

4.6 As bancas avaliadoras das entrevistas serão compostas por dois ou três docentes do PPGCF, conforme tabela de oferta de vagas (Anexo II), dentre os quais estarão presentes o professor orientador escolhido como primeira opção e, ou o professor orientador escolhido como segunda opção.

4.7 As entrevistas serão gravadas.

4.8 O resultado parcial das entrevistas será divulgado no sítio eletrônico do PPGCF na data provável de 22 de Fevereiro de 2019.

4.9 A partir da data de divulgação do resultado parcial da entrevista, o candidato que teve aproveitamento insuficiente tem quarenta e oito horas para interpor recurso encaminhado para o e-mail da Secretaria do PPGCF (secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com) em formato PDF. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso. A partir da data do recebimento do recurso pela Secretaria do PPGCF, a Comissão de Seleção tem dois dias úteis para respondê-lo.

4.10 Somente serão aceitos no PPGCF os candidatos que, além de aprovados na prova escrita, entrevista e terem comprovado a proficiência em inglês, forem aceitos por um professor-orientador do Programa, conforme § 2º, do artigo 15, da Seção I, do Capítulo VI, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.

5.2 A nota final será obtida por meio da soma da nota da prova de Fisiologia e da nota da entrevista.

5.3 O resultado final da seleção objeto deste edital será divulgado no sítio eletrônico do PPGCF, após homologação pelo Colegiado Acadêmico do Programa, até a data provável de 27 de Fevereiro de 2019.

## **6. BOLSA DE ESTUDOS**

6.1 Há possibilidade de concessão de bolsas de estudo para alunos com dedicação exclusiva às atividades desenvolvidas na pós-graduação e que não tenham vínculo

empregatício ou outra fonte de renda, salvo nas situações legalmente previstas pela CAPES e CNPq.

6.2 As bolsas são oferecidas por agências de fomento governamentais (CAPES, CNPq, FAPES e outras) e a distribuição delas é feita por uma Comissão de Bolsas do PPGCF que obedece às normas das agências que concedem as bolsas.

6.3 Os critérios utilizados pela Comissão de Bolsas do PPGCF estão descritos no Anexo III deste edital.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 O período de matrícula para os candidatos aprovados em todas as etapas deste certame ocorrerá na data provável de 7 a 12 de Março de 2019, das 10 às 12 h, na Secretaria do PPGCF (somente nos dias úteis). A não realização da matrícula nos prazos determinados por este edital implicará desistência da vaga.

7.2 Documentos necessários para matrícula:

a) Ficha de matrícula com foto (original);

b) uma cópia simples do RG (não pode ser substituído pela CNH);

c) uma cópia simples do CPF ou da CNH;

c) uma cópia simples e legível do título de eleitor;

d) certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) uma cópia simples do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

f) uma cópia simples e legível do comprovante de residência preferencialmente em nome do inscrito. Serão considerados comprovantes de residência válidos as contas de água, luz, telefone, condomínio, gás, provedores de internet, operadoras de cartão de crédito ou correspondências bancárias em nome do candidato ou dos pais, avós (apresentar certidão de nascimento) ou cônjuge (apresentar certidão de casamento), mediante comprovação de parentesco. O comprovante de residência deverá ser de um dos últimos três meses, ou seja, janeiro, fevereiro ou março de 2019;

g) Uma cópia autenticada do diploma de graduação ou a declaração **original** e vigente de colação de grau expedida pelo Colegiado Acadêmico do Curso de Graduação no qual o candidato está regularmente matriculado ou órgão semelhante. Na declaração de colação de grau deverá constar a data prevista para colação de grau, que não poderá ocorrer após o dia 12/03/2019. Caso contrário, o candidato ficará impossibilitado de realizar a matrícula. A cópia autenticada do diploma de graduação pode ser substituída por uma cópia simples do diploma de graduação desde que o original do diploma de graduação seja apresentado junto para que a Secretaria faça a conferência e autenticação no ato.

h) cópia autenticada do Histórico Final. A cópia autenticada do Histórico Final pode ser substituída por uma cópia simples do Histórico Final desde que o original do Histórico Final seja apresentado junto para que a Secretaria faça a conferência e autenticação no ato.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações noticiadas pela Comissão de Seleção acerca deste processo seletivo.

8.2 Todas as informações que dizem respeito a este processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>.

8.3 As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com](mailto:secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com) ou pessoalmente na Secretaria do PPGCF, localizada na Av. Marechal Campos, 1.468, Maruípe, Vitória/ES, de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 h.

8.4 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado Acadêmico do PPGCF, conforme normas vigentes.

8.5 Os candidatos que não forem aprovados no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas poderão retirar a documentação entregue ao PPGCF durante o processo seletivo após a divulgação do resultado final.

8.6 A entrega de documentos a terceiros poderá ocorrer por meio de procuração simples para este fim, datada e assinada pelo candidato, e da apresentação do documento de identificação pessoal do procurador. Serão considerados documentos válidos de identificação pessoal o Registro Geral Civil ou Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira de Identidade Profissional e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente.

### **Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data ou período previsto</b>
Publicação do edital na página do PPGCF	07/12/2019
Período de inscrição	07/01 a 31/01/2019
Deferimento das inscrições	07/02/2019
Prazo para recursos administrativos	09/02/2019
Resultado dos recursos	11/02/2019
Prova de Fisiologia	14/02/2019
Divulgação do resultado parcial da prova	15/02/2019
Prazo para recursos administrativos referentes a prova de Fisiologia	17/02/2019
Resultado dos recursos	19/02/2019
Entrevista com a banca examinadora	20 a 21/02/2019
Divulgação do resultado parcial da entrevista	22/02/2019
Prazo para recursos administrativos referentes a entrevista	24/02/2019
Resultado dos recursos	26/02/2019
Divulgação do resultado final da seleção	27/02/2019
Período de matrícula	07/02/2019 a 12/02/2019

**Comissão de Seleção:** Profa. Dra. Sonia A. Gouvea, Prof. Dr. Dalton V. Vassallo, Prof. Dr. Leonardo dos Santos, Profa. Dra. Suely G. Figueiredo, Prof. Dr. Valério G. Barauna, Prof. Dr. Rogério F. R. Junior e Representante dos Discentes.